

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 17 DE JUNHO DE 2015 • 832 • 06 PÁGINAS

EDITAIS

EDITAL Nº 35/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Secretário de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas de estágio nas Secretarias Municipais do Município de Castro.

CONVOCA

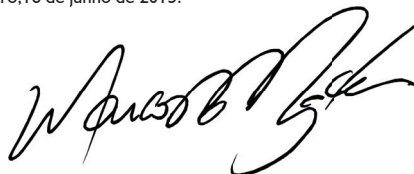
ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO
2º	KETLYN CORREA DOS SANTOS	DIREITO

Candidata aprovada na 32ª Seleção Interna dos Estagiários – Edital 28/2015, a comparecer até o dia 22 de junho de 2015 no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22 para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação na referida seleção interna.

Castro, 16 de junho de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
RG 4.131.013-0 – CPF 722.099.689-68
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETOS

DECRETO Nº 461/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014 E 3094/2015 DE 11/06/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – GABINETE DO SECRETARIO
12.122.0002.2060 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00103 – 5% SOBRE AS TRANSF. CONSTITUCIONAIS – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0028.1016 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00103 – 5% SOBRE AS TRANSF. CONSTITUCIONAIS – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE JUNHO DE 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 462/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014 E 3095/2015 DE 11/06/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.009 – SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE TERRITORIAL
04.122.0002.2103 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE TERRITORIAL
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 5.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.009 – SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE TERRITORIAL
04.122.0002.2103 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE TERRITORIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 5.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE JUNHO DE 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 463/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 359.900,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014 E 3099/2015 DE 11/06/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 359.900,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
17.002 - DIRETORIA DE VIAS RURAIS
15.451.0004.2048 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE
R\$ 359.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 359.900,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
17.002 - DIRETORIA DE VIAS RURAIS
15.451.0004.2048 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE
R\$ 239.900,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
17.002 - DIRETORIA DE VIAS RURAIS
15.451.0004.2048 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE
R\$ 50.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
17.003 - DIRETORIA DE VIAS URBANAS
04.122.0005.1002 - REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 40.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
17.004 - DEPARTAMENTO DE DRENAGEM URBANA
15.451.0004.2004 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DRENAGEM URBANA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE
R\$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 359.900,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA

PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE JUNHO DE 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 464/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014 E 3100/2015 DE 11/06/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0030.2092 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 110.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 110.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0030.2092 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 110.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 110.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE JUNHO DE 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 465/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 191,03 (CENTO E NOVENTA E UM REAIS E TRES CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 191,03 (CENTO E NOVENTA E UM REAIS E TRES CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.0002 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00754 – MDA/PRONAF - CONTRATO DE REPASSE 799735/13- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO - PROCESSO N. 3683.1013.540-68/2013 – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 191,03

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 191,03

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AO CONVÊNIO MDA/PRONAF - CONTRATO DE REPASSE 799735/13- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO - PROCESSO N. 3683.1013.540-68/2013, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE JUNHO DE 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 466/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.735,43 (HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.735,43 (HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.0002 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00754 – MDA/PRONAF - CONTRATO DE REPASSE 799735/13- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO - PROCESSO N. 3683.1013.540-68/2013 – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.735,43

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.735,43

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO MDA/PRONAF - CONTRATO DE REPASSE 799735/13- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO - PROCESSO N. 3683.1013.540-68/2013, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE JUNHO DE 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 467/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.051,90 (DEZESETE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.051,90 (DEZESETE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0028.1016 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00114 – CONV FNDE/MEC – APOIO A CRECHES – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 17.051,90

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 17.051,90

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AO CONVÊNIO FNDE/MEC – APOIO A CRECHES, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE JUNHO DE 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 468/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0023.2049 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 100.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AOS RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE JUNHO DE 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 469/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.792,00 (TRINTA E TRES MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.792,00 (TRINTA E TRES MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.003 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2056 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
20933 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 33.792,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 33.792,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE JUNHO DE 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 470/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.856,01 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.856,01 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DES. DE PROJETOS
04.121.0016.2040 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DES. DE PROJETOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 21.856,01

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 21.856,01

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO A TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE JUNHO DE 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

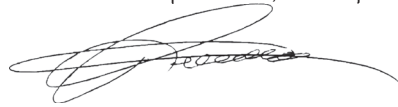
DECRETO Nº 471/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR MARCOS VOSS, em substituição ao servidor JOSÉ ANTONIO VARUSSA, como suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, no Conselho Municipal de Usuários de Estradas Rurais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de junho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

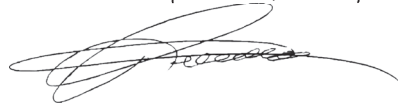
DECRETO Nº 472/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, RENATA RIBAS NUNES, portadora do CPF/MF nº 073.329.849-46 e CI/RG nº 10.850.047-6, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de junho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 574/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 44/2014, regulamentado pelo Decreto nº 144/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER adicional de insalubridade no importe de 20%, do menor vencimento estabelecido no Quadro Permanente de Servidores do Município, à servidora municipal EDNA APARECIDA RESSETTI, Matrícula nº 592560-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de junho de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 575/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 44/2014, regulamentado pelo Decreto nº 144/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER adicional de insalubridade no importe de 20%, do menor vencimento estabelecido no Quadro Permanente de Servidores do Município, à servidora municipal LUCIANA RODRIGUES, Matrícula nº 760269-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de junho de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 576/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 2112/2009 e ainda o contido no Memorando nº 246/2015 da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora NEUSA EVA MACHADO DA SILVA, Matrícula nº 595250-0 cargo Agente Administrativo, lotada no CMEI Marly Rolim, gratificação no percentual de 10% (dez por cento), à partir de 11 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de junho de 2015

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 577/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 028/2015 da Superintendência Jurídica –

Diretoria de Habitação, e os demais documentos anexados àquele expediente, resolve:

Art. 1º. NOMEAR Comissão Especial para instrução de Processo Administrativo, a fim de apurar os fatos mencionados no Memorando nº 028/2015 da Superintendência Jurídica – Diretoria de Habitação, o qual relata a inadimplência dos mutuários residentes no Jardim Bailly referente aos instrumentos particulares de contrato de compra e venda celebrados com o Município de Castro, a qual culmina na rescisão contratual e retomada dos respectivos imóveis, ficando a referida Comissão constituída da seguinte forma:

- Presidente: Nelson Roberto de Farias – Matrícula nº 25119-4
- Membro Integrante: Rosalba Aparecida de Souza – Matrícula nº 4979-1
- Secretária: Lissa Shimada – Matrícula nº 26263-2

§ 1º. A Comissão nomeada ficará sediada junto à Superintendência Jurídica - Diretoria de Habitação, situada na Rua Padre Damaso, nº 81, Centro, Castro – PR.

§ 2º. Dentro de 30 (trinta) dias a Comissão deverá apresentar Relatório Final do Processo Administrativo.

Art. 2º. O processo administrativo seguirá as normas municipais e na falta de disposição deve ser aplicada a Lei Federal nº 9.784/1999, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de junho de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de concurso público para os cargos de cuidador social, orientador social e motorista – categoria B, C e D.

Apresentamos o resultado final do julgamento da proposta técnica e propostas de preços, da tomada de preços nº 020/2015, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	NOTA FINAL
1º	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA	89,5 PONTOS
2º	INFINITY ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA	83 PONTOS
3º	AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP	70 PONTOS
4º	CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA	56 PONTOS
5º	CLICK SOLUÇÕES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS LTDA	31 PONTOS

Edifício da Prefeitura de Castro, em 15 de junho de 2015.

Lincoln César Schmitke
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 49/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

ALTERAR as especificações do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CC3, constante do ANEXO IV, da Portaria nº 33/2013, de 18 de abril de 2013, que passará a vigorar a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, em 15 de junho de 2015.

Gerson Sutil
Presidente

ANEXO IV
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO CC3

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Promover a divulgação de matéria de interesse público e das atividades desenvolvidas pela Câmara. Assessorar o Presidente, a Mesa Executiva e os Vereadores para entrevistas e apresentações. Agendar, controlar e acompanhar entrevistas do Presidente. Fornecer dados e informações ao público em geral. Divulgar e registrar os eventos da Casa. Além de outras funções pertinentes à comunicação.

TAREFAS TÍPICAS:

Prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa; manter o mailing – catálogo- de endereços eletrônicos atualizado; acompanhar o Presidente em aparições públicas ou a pedido dele; realizar cobertura jornalística dos eventos institucionais, produzindo e escrevendo matérias sobre os mesmos; enviar matéria para publicar à imprensa; atender os Vereadores com suas dúvidas; receber correspondências eletrônicas para comunicação; fazer pesquisas na rede sobre assuntos de interesse da Casa e dos parlamentares; desenvolver e criar mecanismos para divulgação de atividades e trabalhos da Câmara; acompanhar e registrar as reuniões determinadas pelo Presidente; responder questionamentos de cidadãos por meio da ouvidoria, facilitando seu acesso às informações públicas, consultando outros setores sempre que necessário; auxiliar o cerimonial nos eventos realizados pela instituição; recepcionar convidados, imprensa, visitantes e alunos; auxiliar a manutenção e atualização do site institucional; sistema de busca no endereço eletrônico; envolvimento no Projeto Praticando Cidadania; promoção do relacionamento interno; manter o arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes, publicados na mídia sobre a instituição; gerenciamento e apoio técnico, em parceria com o setor de Tecnologia da Informação, do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo-SAPL; enviar arquivos para publicação nos diários oficiais a nível municipal e estadual. Participar dos eventos que venham a ser realizados, tais como Sessões Ordinárias, Sessões

Extraordinárias, Sessões Solenes e demais, que venham a ser realizados no interesse do Poder Legislativo.

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade ou Comunicação Social.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 011/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.685/0001-58, com endereço, na Rua Coronel Jorge Marcondes, nº 501, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. GERSON SUTIL, brasileiro, casado, técnico contábil, portador da cédula de identidade RG nº. 6.132.331-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 016.759.119-32, residente e domiciliado na Chácara Sempre Verde, Castrolanda, nesta Cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: PROTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.568.165/0001-52, com endereço na Rua Dr. Javert Madureira, nº. 1520, Vila Rio Branco, na cidade de Castro-PR, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. JOSUE MENDES, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 4.456.170-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 508.616.979-87, residente e domiciliado no mesmo endereço, na cidade de Castro/Pr; CEP 84.174-410, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes, devidamente qualificadas, conforme a solicitação do Setor de Licitação e Compras dessa Casa, parecer da Procuradoria Jurídica e autorização superior, e com fulcro no art.57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente CONTRATO, objeto Do Pregão Presencial nº 005/2014.

CLÁUSULA ÚNICA – Por este Termo Aditivo ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do presente CONTRATO por 12 (doze) meses, bem como seu valor reajustado conforme previsão da cláusula sexta, devidamente solicitado e justificado pela CONTRATADA, passando para o valor mensal de R\$ R\$12.936,00 (doze mil novecentos e trinta e seis reais). Encerrando-se o prazo de execução em 28 de Junho de 2016 e vigência em 28 de Julho de 2016.

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de Castro, 08 de Junho de 2015

GERSON SUTIL
Presidente

JOSUE MENDES
ProtSeg